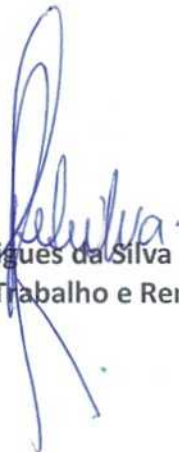




Mauá, 08 de Março de 2021

PEDIDO DE CANCELAMENTO DE TAXAS - AMBULANTE

A Secretaria de Trabalho e Renda, considera **DEFERIDO** o pedido juntado no processo nº 5511/2017 fls. 1 e 2, que se refere ao cancelamento de taxas de licença para comércio ambulante, juntamente com as correções, multas ou juros gerados a partir de 23 de janeiro de 2008, em nome de **Romano Guerra**, tendo em vista que o munícipe comprovou o pagamento da guia de encerramento da Inscrição 83608 em fl. 06.


Nelsi Rodrigues da Silva
Secretário de Trabalho e Renda